



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

### **DECRETO Nº. 6.068 DE 22 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.248,01 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo)**, autorizado pela Lei nº. 2.320 de 19 de junho de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
0.010. Restituição de Saldo de Convênio	
3.3.30.93.00.00.1770. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	248,01
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2031 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1132. MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1770 - Convênio 23/2009–SETP – Construção CRAS-PR, no valor de R\$ 248,01 (duzentos e quarenta e oito reais e um centavo) e do cancelamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.31.93.00.00.1132. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**